



RELGES - ANEXO III - D - CONTAS DAS MESAS DIRETORAS DAS CÂMARAS MUNICIPAIS RELATÓRIO DE GESTÃO 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES

Relatório de Gestão referente ao Exercício Financeiro de 2019, apresentado aos órgãos de Controle Externo como parte integrante da Prestação de Contas Anual a que esta Unidade está obrigada, de acordo com as disposições da Instrução Normativa TC n.º 43/2017 e demais orientações do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

APRESENTAÇÃO

O presente documento traz uma descrição das principais ações realizadas durante o Exercício Financeiro de 2019 e uma reflexão sobre o cenário futuro, com sugestões de ações que merecem atenção nos próximos exercícios, abordando aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, organizado de forma que permita uma visão sistêmica do desempenho e da conformidade da gestão do Poder Legislativo Municipal durante o exercício financeiro a que se refere à Prestação de Contas, em relação às diretrizes orçamentárias estabelecidas para aquele exercício e a legislação em vigor.

1 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.1 ELABORAÇÃO DA PROPOSTA PARCIAL DO ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO

A elaboração da Proposta Orçamentária Anual do Poder Legislativo a ser encaminhada para o Poder Executivo ocorre até **31 de agosto** de cada ano pelo Presidente da Câmara, sendo elaborado pelo Setor Contábil, com acompanhamento da Assessoria Jurídica e da Controladoria Interna.



A proposta é elaborada a partir dos dados do Orçamento vigente e de estimativas para o ano seguinte, sendo enviada posteriormente ao Poder Executivo para ser anexada ao Projeto de Lei Orçamentária do Município.

A Proposta Parcial do Orçamento da Câmara Municipal elaborada para o exercício de 2019 foi aprovada em Plenário pela Resolução 168 de 09 de agosto de 2018 no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), em cumprimento ao que determina o artigo 22, inciso III da Lei Orgânica Municipal e o artigo 29, inciso V do Regimento Interno.

1.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No que tange à execução orçamentária relativa ao exercício de 2019, destacamos que o valor aprovado pela Resolução nº 168 de 09 de agosto de 2018 foi incluído na Lei Orçamentária Anual – LOA e sancionada pela Lei nº 1.310 de 30 de novembro de 2018 fixando a despesa para a Câmara Municipal de Itarana/ES em R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).

Do total das despesas empenhadas no exercício de 2019, foram liquidados no valor de **R\$ 1.187.137,82** (um milhão, cento e oitenta e sete mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos) e pago o valor de **R\$ 1.187.137,82** (um milhão, cento e oitenta e sete mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Com a aplicação dos valores recebidos a título de Duodécimo ao longo do ano no Banco do Estado do Espírito Santo – BANESTES S.A., arrecadamos de Juros sobre Aplicações Financeiras um total de **R\$ 3.951,30** (três mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta centavos) e devolvidos ao Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Itarana encerrou o exercício de 2019 com Saldo Financeiro Conciliado Conta Corrente no valor de R\$ 774.981,41 (setecentos e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos).



1.3 PREOCUPAÇÕES PARA O FUTURO - SITUAÇÕES QUE MERECEM ATENÇÃO

Desde o exercício de 2017, quando foi constituída comissão para estudo sobre a necessidade de elaboração de novo plano de estrutura administrativa/funcional que resultou na aprovação da Lei Complementar nº 28 de 28 de maio de 2018 que “DISPÕE SOBRE A REESTRUTURA DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, o legislativo municipal vem caminhando ao encontro dos objetivos de suprir as necessidades do quadro de pessoal com a pretensão da realização de Concurso Público.

No exercício de 2019, foi dado mais um passo importante para a concretização deste objetivo, foi constituída pela Portaria nº 014/2019 nova comissão para estudos e adequações da Lei Complementar nº 28/2018, visando adequações na estrutura administrativa para fins de possibilitar a realização do Concurso Público da Câmara Municipal. A Câmara Municipal chegou ao final de 2019 com apenas 02 (dois) servidores efetivos em seus quadros, de um total de 09 (nove) servidores.

Com a crescente demanda de serviços e os prazos a serem cumpridos, faz-se necessária a realização de Concurso Público para organizar e preencher o quadro de servidores, em atenção ao Princípio da Segregação de Funções.

2 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

A Prestação de Contas Anual é elaborada a partir dos registros orçamentários, financeiros e contábeis do Órgão, utilizando ainda informações dos controles físicos patrimoniais de almoxarifado, bens imóveis e intangíveis, fornecidos pelos diversos programas contratados para os registros necessários e submetidos à análise e parecer conclusivo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES.



Nos termos do art. 105, do Regimento Interno do TCEES, as prestações de contas anuais dos jurisdicionados do Tribunal deverão ser encaminhadas, anualmente, até o dia 30 de abril (emenda à Lei Orgânica nº 008/2016) do exercício seguinte.

No decorrer do ano de 2019, como Ordenador de Despesas deste Poder, considerando minha primeira experiência como gestor público, contei com o apoio de todos os servidores da Casa, devendo ressaltar a seriedade e competência dos mesmos, inclusive com a contribuição na elaboração deste Relatório de Gestão e demais documentos afetos à prestação de Contas Anual.

Durante este trabalho foram realizadas várias ações, dentre elas citamos:

A avaliação dos processos contábeis com o objetivo de acompanhar, analisar, orientar e registrar a execução das atividades financeiras, de conformidade e arquivamento de processos sob a ordem cronológica, com identificação de capas de caixas de processos - arquivo inativo - visando garantir a eficiência quanto às pesquisas futuras nesses materiais;

Verificação da conformidade de processos de compras/licitação, observando o processo original em razão da geração do empenho subsequente, obedecendo as suas diversas etapas, desde a abertura da licitação; minutas do edital e do contrato; saldo orçamentário existente; autorização de autoridade competente; modalidade de licitação; portaria de designação de pregoeiros (conforme o caso); parecer da Assessoria Jurídica; ajustes decorrentes do parecer da Assessoria Jurídica; publicação; adjudicação; homologação e resultado por fornecedores; assinaturas; dados do fornecedor;

Verificação de relatórios gerenciais, tais como: acompanhamento das despesas executadas, porcentagem de execução orçamentária aplicada (dotação, empenho e liquidação) e quadros financeiros e contábeis, apuração da arrecadação das receitas de duodécimos, entre outros.



3 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Em atendimento a Lei Complementar nº 101/2000, a Câmara Municipal de Itarana/ES elabora e publica semestralmente o Relatório de Gestão Fiscal - RGF até 35 dias após o encerramento do período a que corresponder, sendo composto no primeiro semestre pelo Demonstrativo da Despesa com Pessoal, e no segundo semestre pelo Demonstrativo da Despesa com Pessoal, da Disponibilidade de Caixa, dos Restos a Pagar e do Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal.

Fazendo uma análise dos dados apresentados nos Relatórios de Gestão Fiscal do primeiro e do segundo semestre, podemos observar que a Câmara apresentou como Despesa Total com Pessoal no exercício de 2019 o montante de R\$ 969.888,59 (novecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), o que implica em **2,69%**, em relação à Receita Corrente Líquida do Município, não ultrapassando assim os limites com Despesa de Pessoal naquele período. O quadro abaixo apresenta as variações relativas a Despesas com Pessoal no período de 2018 a 2019, para uma comparação mais eficiente:

ANO	VENC. E VANT. FIXAS E APOSENTADORIA/INATIVOS	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	TOTAL GASTO DE PESSOAL
2018	R\$ 843.953,36	R\$ 151.986,84	R\$ 995.940,20
2019	R\$ 809.378,18	R\$ 160.510,41	R\$ 969.888,59

4 GESTÃO PATRIMONIAL

Conforme Resumo do Inventário de Bens Móveis, elaborado pelo Setor de Patrimônio no ano de 2019, os valores do Inventário Físico, ficaram assim delineados:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
Saldo Anterior	106.762,80
Entradas	58.931,93
Saídas	6.180,55
Depreciação acumulada	52.951,74
Saldo sem depreciação	159.514,18
Saldo atual	106.562,44



Como consta no Balanço Patrimonial, o valor atual dos bens móveis é de R\$106.562,44 (cento e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Conforme o Resumo do Inventário de Bens Imóveis, elaborado pelo Setor de Patrimônio no ano de 2019, os valores do Inventário Físico, ficaram assim delineados:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
Total da entrada	1.044.132,66
Depreciação acumulada do edifício	11.192,00
Saldo atual total	1.032.940,66

Como consta no Balanço Patrimonial, o valor atual dos Bens Imóveis é de R\$1.032.940,66 (um milhão, trinta e dois mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos).

5 GESTÃO DE PESSOAS

A Câmara Municipal chega ao final do ano em exercício com o total de 09 (nove) servidores, conforme segue:

- Número de Servidores Efetivos: 02 (dois);
- Número de Servidores comissionados: 05 (cinco);
- Servidores cedidos pela Prefeitura de Itarana: 01 (um);
- Servidores por contrato administrativo: 01 (um);
- Total de Vereadores: 09 (nove).

Registramos nesse período a exoneração do Servidor em Cargo de provimento comissionado de Assessor Jurídico conforme Portaria 003/2019 e a nomeação de 01 (um) servidor no cargo de Assessor Jurídico, de caráter comissionado, Anexo IV da Lei Complementar nº 028/2018 de 28 de maio de 2018, que “Dispões sobre a reestruturação do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores públicos da Câmara Municipal de Itarana e dá outras providências”, conforme Portaria nº 004/2019, bem como a rescisão do Contrato Administrativo de Trabalho nº 001/2017 e conseqüentemente uma nova contratação através do Contrato Administrativo de



Trabalho nº 001/2019 em regime especial temporário regulado pela Lei Municipal nº 1238/2017 que “Autoriza o Legislativo Municipal a realizar Contratação Temporária de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências”.

Todas as Contratações obedeceram às disposições contidas nos incisos I e II, do artigo 21, da LRF.

6 OBRAS E MANUTENÇÃO

Em 2019 não foram realizadas obras ou manutenção pela Câmara Municipal, tendo em vista se tratar de imóvel alugado conforme Termo de Contrato de Locação de Imóvel firmado em 27 de dezembro de 2017.

7 CONTRATOS

A Câmara Municipal de Itarana/ES firmou no ano de 2019 contratos essenciais ao desenvolvimento dos trabalhos legislativos, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Nº Contrato	Objeto	Fornecedor	Vigência	Valor
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 001/2017 AUDITOR PÚBLICO INTERNO De 15/03/2018	Contrato de Trabalho para ocupar o cargo de Auditor Público Interno em designação temporária.	Mariana Covre Basilio de Souza.	20/03/2018 a 20/03/2019.	R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) MENSAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017 EMPRESA RHM NET LTDA ME DE 18/12/2018	Prestação de serviço a rede de internet, podendo ser via radio, cabo ou através de serviços de telecomunicações de terceiros, por meio de protocolo de TCP/IP, o qual habilita a Contratante a fazer uso dos serviços de internet.	RHM NET LTDA ME	01/01/2019 a 31/12/2019.	R\$ 1.668,00 (mil, seiscentos e sessenta e oito reais) – R\$139,00 (cento e trinta e nove reais) MENSAL.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017 EMPRESA E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA DE 18/12/2018	Contratação de empresa especializada para a concessão de licença de uso de softwares de Gestão Pública, bem como, fornecimento, licenciamento, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, atualização, conversão de dados (se necessário), suporte técnico e serviços de manutenção.	E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA	01/01/2019 a 31/12/2019.	R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais) MENSAL.
TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RENAN VIEIRA MALTA.	Locação de imóvel situado à Rua Paschoal Marquez, Centro, no município de Itarana/ES, objeto da matrícula nº 2.392, livro nº 2-g, ficha 292, data de 19/08/2010, do Cartório	RENAN VIEIRA MALTA.	01/01/2018 a 30/06/2020.	R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) MENSAL.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

De 27/12/2017	de 1º Ofício Registro de Imóveis da Comarca de Itarana/ES, para abrigar as instalações da Sede Administrativa e Plenário da Câmara Municipal de Itarana/ES.			
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 001/2019. DE 25/02/2019.	Fornecimento de produtos, em atendimento à Câmara Municipal de Itarana-ES.	AUTO SERVIÇO IPÊ LTDA –EPP	01/03/2019 a 31/12/2019	R\$ 635,06 (seiscentos e trinta e cinco reais e seis centavos) .
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 001/2019 AUDITOR PÚBLICO INTERNO DE 20/03/2019	Contrato de Trabalho para ocupar o cargo de Auditor Público Interno em designação temporária.	THAIS CAROLINA FARDIN	20/03/2019 a 19/03/2020	R\$ 2.580,00 (dois mil e quinhentos e oitenta reais).
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2019 DE 11/04/2019	Prestação de Serviços de filmagem de Sessões Solenes ou comemorativas; confecção de quadro da galeria dos Vereadores; limpeza e restauração de quadros; fotos gravadas em CD; fotos reveladas e confecção de álbum.	ERCILIO MOREIRA FRIZZERA	11/04/2019 a 31/12/2019	Valor global é estimado em R\$ 12.515,00 (doze mil, quinhentos e quinze reais)
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2019 DE 23/04/2019	Publicações de atos oficiais, atos relacionados a procedimentos licitatórios, resumos de atos contratuais, de pessoal, rescisões, retificações, ordens de serviços, instruções, portarias, decretos e outros, cuja publicidade se faça necessário.	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO – DIO-ES	23/04/2019 a 23/04/2020	Valor global é estimado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2019 DE 16/04/2019	Fornecimento de lanches, de acordo com as especificações do anexo Único do referido contrato.	JM BINDA PADARIA E CONFEITARIA LTDA	16/04/2019 a 31/12/2019	Valor global é estimado em R\$ 3.328,60 (três mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)
CONTRATO Nº 003/2019 DE 27/05/2019. Oriundo de Pregão Presencial Nº 001/2019.	Aquisição de equipamentos permanentes e material de consumo, sendo Microcomputadores padrão com HD 500 GB e com office 2016, visando atender às necessidades da Câmara Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I deste contrato.	TOP ONE THOUSAND COMÉRCIO EIRELI EPP	27/05/2019 a 27/05/2020 (art. 57 da Lei 8.666/1993)	Valor global é estimado em R\$ 34.602,93 (trinta e quatro mil, seiscentos e dois reais e noventa e três centavos)
CONTRATO Nº 004/2019 DE 27/05/2019. Oriundo de Pregão Presencial Nº 001/2019.	Aquisição de equipamento permanente, sendo impressora multifuncional colorida e impressora M4070 SL-M FR monocromática Multifuncional, visando atender às necessidades da Câmara Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I do Contrato.	GERALDO A. DAS CHAGAS ME	27/05/2019 a 27/05/2020 (art. 57 da Lei 8.666/1993)	Valor global é estimado em R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais)
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017 EMPRESA AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP. DE 29/05/2019	Prorrogação do prazo de Vigência do contrato n. 002/2017, sem reajuste de preços, relativo à prestação de serviços contínuos em relação aos itens 3.1.1; 3.1.2; 3.1.3; 3.1.4; 3.2.1; 3.2.2 e 3.3.1 ambos da cláusula quarta do referido contrato, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP	02/06/2019 a 01/06/2020 .	R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais), sendo R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) MENSAL.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO Nº 006/2019 COM O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE 23/12/2019	O presente contrato tem por objeto estabelecer as principais condições da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário oferecidos pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto a Câmara Municipal de Itarana/ES.	SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	Indeterminado com início em 01/01/2020	Valor anual estimado em R\$ 800,00 (oitocentos reais)



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA Nº 007/2019 EMPRESA BROSEGHINI LTDA-EPP DE 23/12/2019	Prestação de serviço a rede de internet, podendo ser via radio, cabo ou através de serviços de telecomunicações de terceiros, por meio de protocolo de TCP/IP, o qual habilita a Contratante a fazer uso dos serviços de internet.	BROSEGHINI LTDA-EPP	01/01/2020 a 31/12/2021.	R\$ 1.188,00 (hum mil, cento e oitenta e oito reais) – R\$ 99,00 (noventa e nove reais) MENSAL.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PAGAMENTO DE SALÁRIOS 20/12/2019	Os Serviços objeto do presente contrato, com o detalhamento do quadro “Condições” consistem no processamento, pelo Contratado, de créditos provenientes de folha de pagamento gerada pelo Contratante, lançados na conta dos empregados em contrapartida da efetivação de débito na Conta-Corrente do Contratante.	BANESTES S.A. – BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	20/12/2019 a 19/12/2024	Tarifa Zero.

A fiscalização dos Contratos e Aditamentos firmados pela Câmara Municipal é feita por servidor efetivo nomeado Fiscal de Contratos pela Portaria 008/2019 de 22 de Fevereiro de 2019.

CONCLUSÃO

De tudo que fora acima apresentado, verifica-se que como Gestor da Câmara Municipal de Itarana buscamos em conjunto com todos os servidores desta Casa de Leis fazer uma gestão austera, compatível com o momento político/econômico enfrentado por nosso país, sem, no entanto, deixar a desejar no que se refere à devida capacitação do quadro de servidores e devido atendimento das disposições legais.

Por fim, destaca-se o zelo pelo cumprimento das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, da Lei 4320/64 e demais legislações aplicadas ao poder público.

É o relatório.

Itarana, ES, 06 de abril de 2020.

ARNALDO MARTINS

Presidente da CMI

Biênio 2019/2020